



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Praça Francisco de Assis Porto, no Módulo Esportivo Álvaro Gaudêncio Filho, na Montadas, Estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica denominada a praça localizada no Módulo Esportivo Álvaro Gaudêncio Filho, na Rua Custódio José da Silva, desta cidade de **Praça Francisco de Assis Porto**.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar placa indicativa com sua denominação conforme mencionado no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas, 7 de agosto de 2024.

61º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal